



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS
CEP 96203-900 Fone: (53) 3237-3014 e-mail: coremu@furg.br

EDITAL nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO 2020

Edital Complementar à chamada do Edital 01/2019 – Vagas remanescentes

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL
DA SAÚDE**

A Comissão de Residência Multiprofissional torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar com Ênfase na Atenção à Saúde Cardiometabólica do Adulto (RIMHAS), ano **2020/2021**.

1) OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

A Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* (especialização), caracterizada por formação em serviço. Constitui-se em um programa de cooperação interinstitucional entre Educação e Saúde para favorecer a inserção qualificada de profissionais recém-graduados em áreas prioritárias para o Sistema Único de Saúde. Busca qualificar profissionais - Enfermeiros, Psicólogos e Profissionais/Professores de Educação Física - para a área da saúde, a partir da inserção desses nos serviços de saúde, criando articulações que possibilitem o exercício da educação permanente e propondo práticas que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão, voltadas para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS.

2) DESCRIÇÃO DO PROGRAMA RIMHAS

Terá 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%), atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%). A carga horária semanal será de 60 horas e em regime de dedicação exclusiva. As atividades práticas, para formação em serviço, contam com supervisão de preceptores e orientação de tutores.

As atividades teóricas são desenvolvidas nas dependências da Área Acadêmica do Campus Saúde da Universidade Federal do Rio Grande. Essas atividades são estruturadas visando a problematização da realidade e a reflexão sobre a prática multi e interprofissional por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino-aprendizagem. As atividades da RIMHAS serão realizadas no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

3) PÚBLICO ALVO E VAGAS REMANESCENTES

Profissionais de nível superior: **profissionais/professores de educação física.**

Este edital oferecerá um total de 02 (duas) vagas na RIMHAS.

4) REGIME DE TRABALHO E DURAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS

A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva (sem qualquer vínculo trabalhista), não podendo o residente realizar outras atividades profissionais durante o período desta formação, conforme a Lei Federal nº11.129 de 30 de junho de 2005, Artigo 13, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. O valor da bolsa estará em conformidade com o Artigo 15 da mesma Lei e com a Portaria Interministerial nº3 de março de 2016. Os programas possuem carga horária total de 5760 horas, perfazendo 60 horas semanais, com duração de dois anos.

5) INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação, na página: www.siposg.furg.br

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

5.1) Período das inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **06/12/2019 a 16/12/2019**.

Obs. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.2) Documentação necessária para todos

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente (formato PDF) ou preenchidos (quando for o caso) no SIPOSG, na página: www.siposg.furg.br.

ATENÇÃO: ao salvar os arquivos os mesmos **deverão ser nomeados sem acentos e sem cedilhas**. Ex.: Ficha de inscricao.

- Ficha de inscrição completa e assinada, constando declaração de ciência e concordância de todos os itens presentes no edital (**APÊNDICE I**);
- Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte;
- Certidão da Nascimento ou Casamento do candidato;
- Comprovante de quitação eleitoral (TRE);
- Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Provável Formando no segundo semestre letivo de 2019, emitida pela instituição de ensino. Para a manutenção da vaga, o candidato caso aprovado e classificado, obrigatoriamente, deverá apresentar na data da efetivação da matrícula, o Diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, fornecida pela instituição de ensino ao qual está vinculado;

5.3) Homologação das inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **18/12/2019**, nas páginas eletrônicas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (www.furg.br) e na página do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

A data de interposição de recursos desta fase será dia **19/12/2019 até às 23:59 horas**. O candidato deverá encaminhar requerimento dirigido à Comissão de Seleção, individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa dos motivos pelos quais se julgar prejudicado, devendo ser realizado via Sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br).

As respostas aos recursos serão divulgadas nas páginas eletrônicas supracitadas, em **20/12/2019**.

Observações

- 1) Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.
- 2) Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

6) SELEÇÃO

6.1) Local

A seleção será realizada nos seguintes locais:

6.2) Prova Escrita

No Centro Esportivo da FURG (Curso de Educação Física) - Campus Carreiros. Endereço: Av. Itália Km 08. Rio Grande – RS.

6.3) Arguição da Proposta de Intervenção da RIMHAS

Educação Física no Centro Esportivo da FURG (Curso de Educação Física) - Campus Carreiros. Endereço: Av. Itália Km 08. Rio Grande – RS.

6.4) Etapas da seleção

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- 1ª Etapa: *Eliminatória*

Prova objetiva de caráter eliminatório, que será realizada no dia **06/01/2020**, com duração de três horas, **iniciando às 9h e terminando às 12h** no Centro Esportivo do **Campus Carreiros localizado na Avenida Itália Km 8. Rio Grande –RS.**

OBSERVAÇÃO SOBRE AS PROVAS

A prova consiste em trinta (30) questões objetivas, sendo quinze (15) questões relacionadas ao Núcleo Comum (conteúdo **APÊNDICE II**) e quinze (15) questões relacionadas ao Núcleo Profissional Específico da Educação Física (**APÊNDICE III**).

Os candidatos deverão apresentar-se ao local, com uma hora de antecedência ao início da prova. As 8 horas e 30 minutos a porta será fechada não sendo mais permitida a entrada dos candidatos.

Será obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho).

Só será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta com tubo plástico transparente.

Durante o transcorrer da prova objetiva, não será permitida o manuseio ou consulta de qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.

Não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares.

Ao entrar no prédio para realização da prova, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, até sua saída.

Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: telefone, bolsas, sacolas, mochilas, pastas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local

a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

Não será permitida a permanência de apenas um candidato na sala de prova, devendo o penúltimo ficar até o término da prova pelo último candidato.

Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

Os candidatos deverão assinar a folha de presença da Prova Objetiva.

Antes do início da Prova Objetiva será solicitado que dois candidatos de cada sala atestem que os pacotes contendo as provas estejam lacrados.

O cartão resposta deverá ser identificado com o número do documento de identificação utilizado no momento da inscrição (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte). O candidato que identificar o cartão resposta de outra forma será eliminado do processo.

O gabarito será disponibilizado na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (www.furg.br), e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação (www.siposg.furg.br), em **07/01/2020**.

6.5) Resultado da 1ª Etapa da seleção:

O resultado será divulgado em **07/01/2020**, na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (www.furg.br), e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação (www.siposg.furg.br), por relação nominal do candidato, por núcleo profissional.

Serão considerados aptos a continuar no Processo Seletivo os quatro (4) candidatos com melhor nota, por vaga ofertada, observando-se o critério mínimo de 50% de acertos na prova.

Observação: se mais do que quatro (4) candidatos por vaga ofertada tiverem empate de melhor nota na prova, todos estes passarão para a segunda etapa.

Quadro 1 – Demonstrativo da evolução dos candidatos entre a primeira e segunda etapa conforme as notas obtidas na prova teórica.

ÁREA	PERÍODO	RESIDÊNCIA	VAGAS OFERTADAS	CANDIDATOS PARA A SEGUNDA FASE
EDUCAÇÃO FÍSICA	R1	RIMHAS	02 (duas)	08 ou mais

6.6) Recursos da 1ª etapa:

O candidato que se julgar prejudicado, após a divulgação do resultado da **1ª etapa** do processo seletivo, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia **08/01/2020 até às 23:59 horas**. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julga prejudicado, devendo ser protocolado via Sistema SIPOSG. O resultado do recurso será divulgado até o dia **09/01/2020**.

O resultado da **1ª etapa** do processo seletivo será divulgado até o dia **09/01/2020**.

- 2ª Etapa: Classificatória

Esta etapa tem caráter classificatória sendo composta por duas fases: análise de Currículo Lattes e arguição da proposta de intervenção.

6.7) Arguição da Proposta de Intervenção:

A proposta de intervenção deverá ser coerente com a prática específica do núcleo profissional do candidato, com o cenário de prática e com a proposta do Programa Multiprofissional em Saúde, bem como estar em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, pontuada conforme Apêndice V.

A divulgação do horário e local da arguição da proposta de trabalho será no dia 10 de janeiro na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (www.furg.br), e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação (www.siposg.furg.br).

As arguições das propostas de intervenção serão realizadas nos dias **13/01/2020** nos turnos manhã e tarde.

Observações:

1. No dia da prova escrita (**06/01/2020**) o candidato deverá entregar uma **Proposta de Intervenção** (Apêndice V) que poderá ser desenvolvida nos dois anos do programa, de no máximo cinco páginas, espaçamento 1,5, letra Arial tamanho 12 e justificado.
2. A arguição será gravada.
3. Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto.
4. Não será permitida revisão da arguição e nem segunda chamada.
5. Poderá participar como observador um residente que seja da mesma área de formação.
6. Essa etapa da seleção será vedada ao público.
7. Cada banca desta etapa será composta por três membros da Comissão de Seleção.

6.8) Análise de Currículo Lattes:

O currículo deverá ser impresso **exclusivamente** no modelo completo do Currículo Lattes.

Observações:

O currículo deverá ser **entregue pessoalmente** no dia da **PROVA ESCRITA (06/01/2020)**.

Na ausência da entrega do currículo o candidato não terá pontuação nesta etapa.

O currículo deverá estar **documentado e a cópia dos certificados** encadernados e numerados, de acordo com a ordem do currículo descritivo. A pontuação do Currículo Lattes ocorrerá **em formulário específico pontuado pelo próprio candidato (APÊNDICE IV)**. Este formulário deverá ser entregue juntamente com o Currículo Lattes e a cópia dos certificados.

7) Resultado da seleção

O **resultado** será disponibilizado no dia **14/01/2020** na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande - FURG (www.furg.br) e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação (www.siposg.furg.br), através de:

1. Lista contendo os nomes dos candidatos de acordo com o número de vagas, em relação nominal e por ordem de classificação e;
2. Lista de espera contendo os nomes dos candidatos aprovados e ainda não classificados dentro do número de vagas disponíveis.

O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação **dos resultados do processo seletivo da análise e pontuação do Currículo Lattes e da arguição das propostas de intervenção**, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia **15/01/2020** até às 23:59 horas. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julgar prejudicado, devendo ser enviado via Sistema SIPOSG. O resultado do recurso será divulgado no dia **17/01/2020**.

O resultado final da seleção será divulgado no dia **17/01/2020**. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação da classificação final, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia **20/01/2020** até às 23:59 horas.

O resultado final da seleção, após análise de recursos, será divulgado no dia **22/01/2020** e a homologação do **RESULTADO FINAL do Processo Seletivo** no dia **24/01/2020**.

1) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A pontuação final corresponderá ao somatório dos seguintes pesos, obtidos nas duas Etapas do Processo Seletivo, conforme especificado no quadro abaixo:

Instrumentos de Seleção	Peso
1ª Etapa Prova Escrita Objetiva	6
2ª Etapa - Arguição da Proposta de Intervenção	2
2ª Etapa - Análise do Currículo Lattes	2

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) A maior pontuação na Primeira Etapa;
- b) O menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- c) A menor idade do candidato (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- d) Sorteio público.

Observações:

- 1) Será eliminado do processo seletivo o candidato que em qualquer das etapas:
 - a) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento eletrônico;
 - b) Se apresentar após o horário estabelecido.
- 2) Somente candidatos não eliminados na 1ª Etapa e que foram habilitados a participar da 2ª Etapa, terão classificação no Resultado Final do Processo Seletivo.
- 3) A documentação encaminhada pelos candidatos não selecionados ficará disponível, para retirada, na Secretaria da COREMU na PROPESP-FURG, até 90 dias após a divulgação do resultado final da seleção.

2) MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no dia **01/03/2020**, das 8h às 12h, na **Secretaria da COREMU na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP) – Campus Carreiros**- Endereço: Av. Itália km 8 Bairro Carreiros

Os documentos exigidos para a matrícula são:

- 2.1)** Fotocópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou da Declaração de Conclusão de Curso, emitido por Divisão de Registro Acadêmico de Instituição de Ensino Superior.
- 2.2)** Fotocópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso).
- 2.3)** Fotocópia legível do registro no Conselho de sua categoria profissional ou número do protocolo de encaminhamento da inscrição.
- 2.4)** Fotocópia legível do CPF (frente e verso).
- 2.5)** Duas fotografias 3x4 recentes.

2.6) Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.

2.7) Fotocópia legível do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

- Fotocópia do Documento do Seguro Saúde obtido em agências bancárias ou seguradoras, à critério e responsabilidade de cada candidato.

Início previsto das atividades dos Programas de Residência: 02/03/2020.

Observação:

Em caso de não comparecimento no dia da matrícula ou da não entrega de qualquer um dos documentos elencados acima por ocasião da matrícula, será chamado o próximo candidato, por ordem de classificação. Em caso de desistência do residente aprovado, em conformidade com a Resolução nº 3, de 16 de abril de 2012, será chamado até **trinta dias** após o início das atividades o próximo candidato, por ordem de classificação.

3) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	06 de dezembro
Período das inscrições	06 a 16 de dezembro
Divulgação da lista inicial de candidatos homologados	18 de dezembro
Prazo final para solicitação de recurso da lista inicial de candidatos homologados	19 de dezembro até às 23:59hs
Prazo final para resultado de recurso e homologação da lista final dos candidatos inscritos	20 de dezembro
Etapa 1 - Prova escrita	06 de janeiro Início: 08:30h.
Divulgação do gabarito e das notas da prova escrita	07 de janeiro
Prazo final para solicitação de recurso da Prova Escrita	08 de janeiro até 23:59hs
Prazo final para resultado de recurso – nota da prova escrita	09 de janeiro
Divulgação do horário e local da arguição da proposta de trabalho	10 de janeiro
Etapa 2 – Arguição da proposta de trabalho	13 de janeiro
Divulgação das notas da arguição da proposta de intervenção e da pontuação do Currículo Lattes	14 de janeiro
Prazo final para solicitação de recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo da arguição da proposta de intervenção e da pontuação do Currículo Lattes	15 de janeiro até às 23:59hs
Divulgação da classificação final	17 de janeiro
Prazo final para solicitação de recurso sobre a classificação final	20 de janeiro até às 23:59hs
Prazo para resultado de recurso - classificação final	22 de janeiro
Homologação do resultado final	24 de janeiro

4) TITULAÇÃO

A FURG outorgará certificado de "Especialista em Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase na Atenção à Saúde Cardiometabólica do Adulto na modalidade de Residência Multiprofissional em Área da Saúde" aos estudantes que cumprirem os requisitos do programa.

5) CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os Candidatos Estrangeiros que forem aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no momento da matrícula:

- 5.1)** Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro, ou protocolo de sua solicitação;
- 5.2)** Cópia do CPF;
- 5.3)** Cópia do diploma de graduação revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública;
- 5.4)** Certificado de proficiência em língua portuguesa, obtido nos últimos dois anos;
- 5.5)** Cópia do comprovante de inscrição no Conselho das respectivas profissões ou protocolo de solicitação;
- 5.6)** Passaporte com visto de permanência no Brasil.

6) COMISSÃO DE SELEÇÃO

Alan Goularte Knuth

Aline Cristina Calçada de Oliveira

Ceres Braga Arejano

Daniela Barsotti Santos

Daniele Ferreira Acosta

Leandro Quadro Corrêa

Lucélia Medeiros Lucio

Luís Fernando Guerreiro

Matheus Souza Silva

Priscila Aikawa

Silvia de Quadros Dorneles

Thaís Farias Collares

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção junto à Comissão de Residências Multiprofissionais da FURG.

Outras informações:

Tel: (53) 32373014/3233.6667 – Secretário Ricardo Soares Oliveira

E-mail: coremu@furg.br

Horário de atendimento ao público: 8h às 12h das 13hs30min às 17hs30min

APÊNDICE I



FURG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros
– Rio Grande/RS - CEP 96203-900 Fone: (53) 3237-3014
e-mail: coremu@furg.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ portador (a) do
CPF _____, graduado em _____
(profissão), venho requerer inscrição para participação no **Processo Seletivo 2020 – Edital
02/2019** para **VAGA REMANESCENTE**:

() Programa de Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar com ênfase na Atenção à
Saúde Cardio-Metabólica do Adulto (RIMHAS) 2020-2021

Ainda, **DECLARO** estar ciente e de acordo com as normas e itens do Edital 02/2019, Processo
Seletivo para o Programa.

Necessidade de atendimento especial: () SIM () NÃO

Se sim, Qual?: _____

Local _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ATENÇÃO: Favor preencher os dados abaixo.

Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone Fixo:
Telefone Celular:
E-mail:

APÊNDICE II

NÚCLEO COMUM - RIMHAS

Conteúdos referentes ao Núcleo Comum

1. Política Nacional de Atenção Básica
2. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde
3. Sistema Único de Saúde (SUS) e a Gestão do SUS
4. Política Nacional de Humanização
5. Redes de Atenção à Saúde
6. Residências Multiprofissionais em Saúde
7. Apoio Matricial, institucional e clínica ampliada
8. Controle Social no SUS e os direitos dos usuários
9. Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora

Referências Bibliográficas indicadas para as 15 questões da prova do Núcleo Comum

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v.9).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4ª. ed., 2008. Disponível em: www.saude.gov.br/humanizasus.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamentação da Lei n. 8.080/90. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf

BRASIL. **Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009**. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.080 de 19/09/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.142 de 28/12/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução CNS N. 553, DE 9 DE AGOSTO de 2017**, dispõe sobre a Carta dos direitos dos usuários da saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2017/Reso553.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Para entender o controle social na saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 178p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab39>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Regulamentadora 32 (NR 32) – **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. **Portaria nº1.823 de 23 de agosto de 2012**. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 2012.

CAMPOS, G. W. S.; FIGUEIREDO, M. D.; PEREIRA JUNIOR, N.; CASTRO, C.P.A
Aplicação da metodologia Paidéia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada. **Interface**, 18 supl., n. 1, p. 983-95. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/icse/v18s1/1807-5762-icse-18-1-0983.pdf>.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-americana da Saúde, 2011. p: 71-292. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>

KNUTH, A. G.; AREJANO, C. B.; MARTINS, S. da R. Organizadores. **Trajetórias de composição do Sistema Único de Saúde pelas Residências Multiprofissionais em Saúde**. – Dados eletrônicos – Rio Grande, RS: Ed. da FURG, 2017. ISBN: 978-85-7566-480-3(eletrônico). Capítulo, 1, 2, 3 e 4. Disponível em: <http://www.propesp.furg.br/images/noticias/ALANJUNTO.pdf>

PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1723-1728. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>.

APÊNDICE III
NÚCLEO PROFISSIONAL ESPECÍFICO – EDUCAÇÃO FÍSICA

1) RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE NA ATENÇÃO À SAÚDE CARDIOMETABÓLICA DO ADULTO – RIMHAS

Conteúdos referentes ao Núcleo Profissional Específico

Tópicos direcionados às populações especiais (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e HIV):

1. Código de Ética Profissional da Educação Física
2. Teste de esforço, medidas e avaliação
3. Prescrição do exercício físico
4. Recomendações do exercício
5. Benefícios e riscos do exercício físico

Referências Bibliográficas indicadas para as 15 questões da prova do **Núcleo Profissional Específico da Educação Física**

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Manual do ACSM para avaliação da aptidão física voltada à saúde**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Resolução CONFEF nº 307/2015. Dispõe sobre o código de ética dos profissionais de educação física registrados no Sistema CONFEF/CREFs**. Rio de Janeiro, 2015.

HERDY, A. H. et al. Diretriz sul-americana de prevenção e reabilitação cardiovascular. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, Rio de Janeiro, v. 103, n. 2, supl. 1, p. 1-31, 2014. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Consenso%20Sul-Americano.pdf

MCARDLE W.D.; KATCH F.I. & KATCH V.L. **Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano**. 8ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2016.

NEGRÃO, C. E.; BARRETO, A. C. P.; RONDON, M. U. P. B. **Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata**. 4ª ed. São Paulo: Manole, p. 2-561, 2019.

OLIVEIRA, J. E. P.; MONTENEGRO, R. M. Jr.; VENCIO, S. **Diretrizes da sociedade brasileira de diabetes 2017-2018**. São Paulo: Editora Clannad, 2017, p. 112-121; p. 311-318. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>

OLIZ, M.; XAVIER, B.; CORRÊA, L. Perfil de pacientes atendidos pelo Serviço de Educação Física em um Hospital Público de Rio Grande/RS. In: KNUTH, A. G.; AREJANO, C. B.; MARTINS, S. R., Organizadores. **Trajetórias de composição do Sistema Único de Saúde pelas residências multiprofissionais em saúde**. Rio Grande, RS: Ed. da FURG, 2017. Cap. 8, p. 163-181. Disponível em: <http://www.propesp.furg.br/images/noticias/ALANJUNTO.pdf>

APÊNDICE IV

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Nota máxima: 10 pontos (Peso 2)

Experiência na área (até o máximo de 3,0 pontos) - 0,5 ponto por semestre em estágio não obrigatório na área de formação e do programa ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato. - 0,5 ponto por trabalho voluntário na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por trabalho voluntário quando for somente na área de formação do candidato. - 0,5 ponto por participação em projetos de ensino na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por participação em projeto de ensino quando for somente na área de formação do candidato (Ex. PIBID). - 0,5 ponto por ano de atividade profissional na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por ano de atividade profissional quando for somente na área de formação do candidato.		
Atividade de extensão (por semestre letivo até 3,0 pontos) - 1,0 ponto por atividade na área de formação e do Programa. - 0,5 ponto por atividade quando for somente na área de formação do candidato.		
Publicações (até 2,5 pontos) - 0,5 ponto por resumo publicado em anais de evento na área de formação e do Programa ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato. - 1,0 ponto por artigo publicado na área de formação e do Programa ou 0,5 ponto na quando for somente na área de formação do candidato.		
Trabalho apresentado em evento (até 1,0 ponto) - 0,2 Ponto por trabalho apresentado na área de formação e do Programa ou 0,1 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato.		
Outras Experiências na área de formação (até 0,5 ponto) (participação em grupos de estudos, núcleos/grupos de pesquisa, associações, organizações, Diretório Acadêmico, bolsista de iniciação científica na área da Educação Física, monitor de disciplinas durante a Graduação de Educação Física, cursos, congressos, seminários, simpósios relacionados à área de formação de no mínimo 20 horas cada) - 0,1 ponto por participação.		
TOTAL		

APÊNDICE V

TABELA DE PONTUAÇÃO

ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nota máxima: 10 pontos (peso 2)

Proposta de intervenção coerente com a prática específica do núcleo profissional	(2,5 pontos)
Proposta de intervenção articulada à realidade do programa de residência	(2,5 pontos)
Proposta de intervenção contempla os princípios e diretrizes do SUS	(2,5 pontos)
Proposta de intervenção contempla o trabalho multiprofissional	(2,5 pontos)
TOTAL	(10,0 pontos)